



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 520/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Adalberto Ribeiro de Souza, nos autos do Processo n.º 15.245/2007/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 15.245/2007/PGJ**, relativo à apuração de eventual prática de extração irregular de areia no ramal Nossa Senhora das Candeias, localizado na Avenida Torquato Tapajós, tendo em vista que, após as devidas diligências pelos Órgãos competentes, SEMMA e DEMA, não foi possível identificar a autoria da conduta denunciada.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 05 de dezembro de 2007.

SANDRA CAL OLIVEIRA
Presidente, por substituição legal

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Relator